



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE TRANSPORTES

ESTUDOS PRELIMINARES

Serviço de transporte terrestre de passageiros sob demanda, com requisição por aplicativo, com abrangência na Região Metropolitana de Belém.



1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço de transporte de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA tem por função primordial prestar o suporte logístico no desenvolvimento de atividades inerentes tanto a atividade fim quanto a atividade meio da instituição.

Por essa razão, ao longo dos anos o TJPA adquiriu uma volumosa frota de veículos, motocicletas e embarcações que, face os altos custos de manutenção, tem se mostrado não apenas insuficiente, mas economicamente inviável frente ao cenário econômico atual.

Nesse sentido, a busca por soluções inovadoras surge como uma necessidade inerente à própria manutenção do serviço de transporte.

Sendo assim, ao buscarmos pelas melhores práticas e serviços oferecidos no mercado identificamos no serviço de transporte terrestre de passageiros sob demanda, com requisição por aplicativo, uma alternativa não apenas de grande adoção, mas já validada pela administração pública como solução suficiente e economicamente vantajosa.

A partir dessa premissa, o presente estudo visa avaliar os impactos da eventual adoção da solução pelo TJPA, com abrangência inicialmente restrita à Região Metropolitana de Belém, que não apenas concentra a maior parte das demandas que se pretende atender, mas dispõe de oferta consideravelmente maior de motoristas que prestam o serviço pretendido.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da Resolução Nº 09/2021 do TJPA, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

No mais a contratação pretendida também está alinhada ao Plano de Gestão 2021-2023, no que tange o Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária”, em específico à Iniciativa Estratégica “Aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário”.



Além disso, está contida no plano de contratação da SEAD, conforme programa 1421, de Manutenção da Gestão do Poder Judiciário, ação 8659/8669/8670, operacionalização das ações administrativas do Poder Judiciário do 1º, 2º grau e apoio indireto à atividade Judicante, tendo a fonte de recurso 0118 e natureza da despesa 339037.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1 Requisitos gerais da demanda - Objeto

A Contratação deverá ser celebrada com Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de **Serviço de transporte terrestre de passageiros por aplicativo**, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o fornecimento do atendimento sob demanda e o emprego de veículos automotores de categoria “Passeio”.

Tal serviço consiste:

- 1- Transporte individual de privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagens por meio aplicação *web* e aplicativo *mobile*;
- 2- Pronto atendimento para veículos de passeio;
- 3- Possibilidade de restrição de limite de uso por demandante;
- 4- Controle de acesso por perfil com a validação da demanda por um gestor competente.

3.2 Estimativa das quantidades

Os quantitativos de deslocamentos foram estimados com base nas informações prestadas pelas Seções de Controle da Frota do Tribunal de Justiça e dos Fóruns da Capital, sendo mensuradas através das informações advindas do Monitoramento da Frota via sistema global de posicionamento – GPS e dados de entrada e saída de veículos registrados pelo controle manual das garagens instaladas nas unidades administrativas do TJPA, sendo convertidas de atendimentos unitários para atendimentos por quilômetros percorridos, garantindo a manutenção dos serviços atualmente prestados.

Os locais a serem contemplados com o **Serviço de transporte terrestre de passageiros por aplicativo** estarão dentro da abrangência da Região Metropolitana de



Belém, estando o atendimento sob demanda quantificado, conforme descrição abaixo:

ATENDIMENTO SOB DEMANDA – ESTIMATIVA ANUAL			
REGIÃO GUAJARÁ E GUAMÁ: BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA			
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	COMARCAS	ATENDIMENTOS
1	ATENDIMENTO SOB DEMANDA	Belém	160.000 Km
		Icoaraci	
		Ananindeua	
		Marituba	
Total		160.000 Km	

3.3 Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares:

Para melhor análise da contratação pretendida, inicialmente se buscou identificar quais as soluções o mercado oferece para o transporte de pessoas.

Para tal, em primeira análise, citamos a contratação de empresa especializada em Serviço de Transporte Terrestre de Passageiros por Aplicativo.

Outra solução é a aquisição de frota própria (renovação), mais a contratação de mão de obra terceirizada para condução dos veículos (atual modelo de execução do serviço).

Além destas, há no mercado a locação de veículos com ou sem motorista.

Dentre as citadas, a que empregaria a inovação necessária ao serviço de transporte do TJPA, seria o de Transporte Terrestre de Passageiros por Aplicativo, cuja estimativa de custo demonstra a economicidade desejada, conforme quadro a seguir:



Comparativo dos Custos				
Descrição	Solução 01 ¹	Solução 02 ²	Solução 03 ³	Solução 04 ⁴
		Atendimento sob demanda	Renovação da Frota de 47 (quarenta e sete veículos) e contratação de motorista terceirizado 25 (postos)	Locação de veículos com motorista e combustível
Transporte terrestre equivalente a 160.000 quilômetros rodados anualmente.	R\$ 464.000,00	R\$ 2.018.253,47	R\$ 1.320.414	R\$ 1.739.736,00

Com o intuito de identificar o valor do objeto e os custos adicionais envolvidos nas Soluções analisadas, realizamos pesquisa mercadológica preliminar utilizando consultas ao banco de preço e contratações com outros órgãos públicos, que culminou com os seguintes dados:

Solução 01 - Contratação de empresa especializada em Serviços de transporte ou intermediação e agenciamento de transporte de passageiros sob demanda.

- Valor do quilômetro percorrido.

Solução 02 - Aquisição de frota própria (renovação), mais a contratação de mão de obra terceirizada para condução dos veículos (atual modelo de execução do serviço).

Nesta solução vale ressaltar que os veículos a serem adquiridos farão parte do patrimônio deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, acarretando a gestão e custo dos seguintes fatores:

- Valor do veículo;
- Valor da mão-de-obra;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Fornecimento de combustível;
- Reposição de Pneus;

¹ Pesquisa de cotação de preços realizada em julho de 2021.

² Veículos de passeio com quantitativo para substituições advindas de manutenções e sinistros, mantendo o serviço ininterruptamente.

³ Equivalente a 25 (vinte e cinco) veículos de passeio e postos de motoristas de categoria até 6 ton.

⁴ Equivalente a 25 (vinte e cinco) veículos de passeio e contrato apartado de 25 postos de trabalho de motorista categoria até 6 ton. com salário base da convenção coletiva 2021 emitida pelo SINTROBEL- SEAC - PA.



- Monitoramento;
- Gestão das Documentações (Licenciamento anual, Seguro DPVAT e IPVA);
- Gestão das Infrações de Trânsito e;
- Aquisição e Gestão dos Seguros.

Solução 03 - Locação de veículo com motorista;

Nesta solução, o serviço considerado foi do pregão nº 09/2021, da Companhia de Saneamento do Estado do Pará – COSANPA, na contratação de veículos com motorista, prestado pela empresa Jet Locadora e Serviços Eireli, no valor de R\$ 3.801,38 (três mil e oitocentos e um reais e trinta e oito centavos). Somado a este valor fora computado por veículo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais com consumo de combustível.

- Valor da locação;
- Fornecimento de combustível;

Solução 04 - Locação de veículo sem motorista, sendo a contratação dos condutores em contrato apartado ao de locação.

Nesta solução foi considerado o valor do contrato nº 025/2017 celebrado entre o Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Norauto Rent a Car, sendo o valor por veículo locado em R\$ 1.342,22 (mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). atualizado em junho de 2021. Somado à locação mensurou-se à média mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) de consumo de combustível, e a contratação de 25 (vinte e cinco) postos de trabalho de motoristas na categoria até 6 ton. de acordo com estabelecido no contrato 004/2021, celebrado entre a empresa Criart Serviços, gerando o valor de R\$ 3.856,90 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

- Valor da locação;
- Valor da mão-de-obra e;
- Fornecimento de combustível.



3.4 Contratações públicas similares

Em relação as Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os Pregões Nº 05/2020, 01/2021 e o 06/2021 para o objeto, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº. 005/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), cidade de Belém - Pará – Contratação no valor anual de R\$ 12.897.770,82 (doze milhões e oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), correspondente a ao atendimento de 5.809.572 (cinco milhões e oitocentos e nove mil e quinhentos e setenta e dois) quilômetros a serem percorridos, pelo período de 12 (doze) meses.

Pregão Nº. 01/2021 – Ministério da Economia - Administração Pública Federal – APF, cidade de Recife e região metropolitana - Contratação no valor anual de R\$ 4.466.991,80 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), correspondente a ao atendimento de 1.540.342 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e dois) quilômetros a serem percorridos, pelo período de 12 (doze) meses;

Pregão Nº. 06/2021 Ministério da Economia - Administração Pública Federal – APF, cidade de Belém e região metropolitana - Contratação no valor anual de R\$ 12.720.687,60 (doze milhões e setecentos e vinte mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a ao atendimento de 4.386.444 (quatro milhões e trezentos e oitenta e seis reais e quatrocentos e quarenta e quatro) quilômetros a serem percorridos, pelo período de 12 (doze) meses.

3.5 Histórico de contratações anteriores no TJPA

Como se trata de contratação inovadora no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, não há registros de contratações anteriores.

3.6 Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Conforme requisitos definidos, verifica-se que o tipo de terceirização a ser contratada tem sido objeto de licitações da Administração Pública, tendo maior procura nos últimos 3 (três) anos, como opção para manter o trânsito de servidores (as), colaboradores (as) e prestadores (as) de serviço de maneira mais econômica e melhor qualidade na execução.



Do mesmo modo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, escolheu a presente solução visando manter o serviço amplamente demandado, atendendo aos usuários das áreas administrativa e finalística na Região Metropolitana de Belém, especificamente na capital paraense, no distrito de Icoaraci, nas cidades de Ananindeua e Marituba, atendendo o exposto do Art. 7º da Instrução Normativa Nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

O serviço deverá ser executado de forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, estando a contratada, obrigada a fornecer solução tecnológica para operação e gestão em tempo real, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*.

O atual modelo de prestação de serviço, o qual se utiliza frota própria e mão de obra, que em quase sua totalidade é terceirizada, tem sido oneroso para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos quesitos referentes à manutenção da frota, que possui em média 8 (oito) anos de uso, do consumo de combustível despendido com os veículos de idade avançada e manutenção de postos de trabalho. A contratação inovadora se faz necessária devido sua importância em razão desta Corte não disponibilizar de mão de obra especializada para atender as necessidades deste Poder, utilizando a remanescente em setores administrativos e até finalísticos, motivando tais providências a fim de evitar a descontinuidade do serviço prestado.

Logo, identificamos que a solução economicamente viável para esta Corte será a realização de um Novo Processo Licitatório, através da Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Transporte Terrestre de Passageiros por Aplicativo vislumbrando-se obter uma economia aproximada de 50% nos gastos com manutenção e consumo de combustível que seriam utilizados proporcionalmente nos veículos da frota própria. Além disso, também será possível suprimir 25 (vinte e cinco) postos de trabalho (motoristas) do contrato vigente de condutores.

Vale ressaltar que com a atual situação enfrentada com a pandemia do Novo Corona vírus, se faz necessário que o contrato firmado entre a empresa vencedora e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, seja através de estimativa, possibilitando a contratação gradual dos serviços a fim de adequar a sua demanda de acordo com a necessidade à época vigente, garantindo assim, melhor otimização na alocação do atendimento por demanda, pagando efetivamente apenas pelos quilômetros percorridos.



Cabe justificar, que a contratação será em Lote Único, distribuídos na Região Metropolitana de Belém nas seguintes localidades: Belém, Icoaraci, Ananindeua e Marituba.

O certame por Lote Único, além de proporcionar maior interesse na participação dos LICITANTES, evitará, assim, a diversidade de fornecedores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de uma única empresa, garantindo maior eficiência na gestão de um único contrato, ganhando através da economia de escala.

Apesar de o mercado apresentar metodologias de prestação de serviço distintas, cujo detalhamento e a análise comporão os estudos técnicos que serão desenvolvidos para a nova contratação, aqui será tida como solução única a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Transporte Terrestre de Passageiros por Aplicativo.

Sinteticamente se terá os seguintes benefícios a serem alcançados, sob o aspecto da execução dos serviços:

- Otimização na utilização do serviço por se tratar de atendimento sob demanda, evitando o custo com veículos ociosos e não utilizados, pagando por quilômetro percorrido;
- Agilidade no atendimento ao usuário, através do uso de tecnologia da informação e comunicação, propiciando melhorias na operação e na gestão do serviço, possibilitando a essencial transparência e o controle do gasto público;
- Redução dos gastos no serviço de transporte terrestre de servidores (as) e colaboradores (as) terceirizados (as), evitando a aquisição de veículos e contratação de prestadores de serviço;
- Simplificação e desburocratização na gestão do serviço de transporte e na requisição do serviço pelo usuário;
- Redução do número de postos de trabalho de motorista terceirizado do atual contrato nº. 004/2021 em até 25 (vinte e cinco);
- Diminuição dos custos com manutenção preventiva, corretiva e daquelas advindas de sinistros; com uso de combustível e monitoramento dos veículos da frota própria a serem substituídos;
- Redução da gestão sobre multas e sinistros com veículos pertencentes a esta Corte de Justiça;



- Não demanda a aquisição de novos veículos nem contratação de motoristas;
- Promove a sustentabilidade, diminuindo a emissão de poluentes, ocasionado por corridas promovidas por veículos da frota própria que necessitam retornar para respectiva garagem de guarda, pois o atendimento sob demanda é pontual, evitando a emissão de poluentes nestas viagens.
- Cumpre com os atributos de valor para a sociedade estabelecidos no plano estratégico 2021-2026.

Logo, infere-se que a proposta da contratação economicamente viável para esta Corte será a realização de Processo Licitatório através de contrato por estimativa para Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de transporte terrestre de passageiros por aplicativo**, com finalidade de atender as necessidades de deslocamentos de servidores (as), colaboradores (as) e prestadores (as) de serviços em missão institucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, dentro da Região Metropolitana de Belém, pelo período de 12 meses.

3.7 Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Para a execução da solução escolhida faz-se necessária a reserva de local apropriado para embarque e desembarque dos usuários.

4 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação de Empresa Especializada no **serviço de transporte terrestre de passageiros sob demanda, com requisição por aplicativo, com abrangência na Região Metropolitana de Belém**, através do emprego de veículos automotores de categoria “Passeio”, visando suprir as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, mantendo, assim, o trânsito de servidores (as), colaboradores (as) e prestadores (as) de serviços que atuem tanto na atividade meio quanto na área finalística, durante o período de 12 (doze) meses.



4.2 Natureza do objeto

Contratação de serviço comum, de natureza continuada, visando manter a periodicidade do transporte de servidores, colaboradores, e prestadores de serviços em missão institucional, além de otimizar as atividades integradas e correlacionadas entre as unidades do Tribunal de Justiça.

4.3 Justificativa do agrupamento do objeto em lote único

O parcelamento do objeto não se aplica na presente contratação, sendo em lote único, pois se trata de apenas 1 (um) item a ser contratado.

4.4 Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659/
02.122.1421.8669 / 02.122.1421.8670

Elemento de Despesa: 339037

Fonte de Recursos: 01180

Nota de Reserva 1º Grau: (Solicitar para SEPLAN)

Nota de Reserva 2º Grau: (Solicitar para SEPLAN)

Nota de Reserva Apoio: (Solicitar para SEPLAN)

4.5 Prazo de vigência do contrato

O Prazo pretendido para a contratação da empresa especializada na prestação do serviço será de 12 (doze) meses.

4.6 Dos prazos

4.6.1 Prazos da execução dos serviços

Serviço deve ser executado de forma ininterrupta durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos, feriados, com disponibilização pela Contratada de solução tecnológica para a operação e a gestão em tempo real, ressalvado o tempo máximo de 20 minutos para atendimento após solicitação.

4.6.2 Prazo de garantia dos serviços

Não se aplica. A Contratação em tela não prevê Garantia para o Serviço prestado, havendo somente previsão para a Garantia Contratual.



5 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Forma de continuidade do serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação Emergencial ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2 Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto para operacionalizar o sistema tecnológico de gestão da empresa.

6 DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos preliminares, declaramos a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de transporte terrestre de passageiros sob demanda, com requisição por aplicativo, com abrangência na Região Metropolitana de Belém**, compreendendo o emprego de veículos automotores de **categoria “passeio”** para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, utilizando a modalidade Pregão na forma Eletrônica, **do tipo Menor Preço por Lote Único**, viável técnica e economicamente.

Belém/PA, 12 de novembro de 2021.